



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 38/2025 do Executivo**, cuja ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa LS INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA. e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza a concessão de direito real de uso, com encargos, do Lote nº 01, Quadra 432, situado no Distrito Industrial Conab, matrícula nº 17.062 do 2º Ofício de Francisco Beltrão, com área total de 500 m², à empresa LS Inovação em Tecnologia Ltda. A finalidade é fomentar o desenvolvimento econômico mediante a construção de nova sede administrativa e de um barracão para expansão das atividades, com área destinada à montagem de equipamentos e ao armazenamento de estoque. A beneficiária compromete-se a investir R\$ 300.000,00 no projeto e a contratar, no mínimo, seis novos funcionários, totalizando dez empregados registrados

Conforme dispõe o art. 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, compete à Comissão de Redação e Justiça manifestar-se sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação.

A proposição encontra respaldo na Lei Municipal nº 4.149/2014, no Decreto-Lei nº 271/1967 e demais normas aplicáveis, estando em conformidade com a legislação vigente e com as regras de técnica legislativa, além de vincular a concessão ao cumprimento de encargos específicos que asseguram a correta utilização do imóvel público e a geração de benefícios à coletividade

Assim, este Relator conclui que o Projeto de Lei nº 38/2025 atende plenamente aos requisitos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, razão pela qual o parecer é favorável à sua aprovação.



2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 19 de agosto de 2025.

Júlio C. Spada
JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

X



RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 38/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 19 de agosto de 2025.

TIAGO CORREA
PRESIDENTE

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR